

**Lei Municipal N.º 5987/2006 de 06 de julho de 2006.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a seguinte codificação:

08 – Secretaria de Saúde	
09 – Verbas Vinculadas – União	
10.301.0107.2118 – Programa Saúde Bucal – PAB	
3.3.90.30.000000000 – Material de Consumo ( ).....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.000000000 – Equipamentos e Material Permanente ( ).....	R\$ 12.000,00
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas ( ).....	R\$ 16.000,00
10.301.0107.2119 – Programa Saúde Família – PAB	
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas ( ).....	R\$ 66.332,00
10.301.0107.2120 – Programa Agente Comunitário Saúde – PAB	
3.1.90.11.000000000 – Vencimentos Vantagens Fixas ( ).....	R\$ 17.600,00
Total.....	R\$ 112.932,00

(Cento e Doze Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais).

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Especial previsto no artigo 1.º, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de julho de 2006.**

**Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito Municipal**